

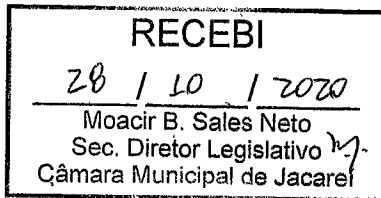
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



ASSUNTO: Emenda nº 01 ao Projeto de Lei do Legislativo nº 41, de 15/10/2020, de autoria da Vereadora Dra. Marcia

“Institui o serviço voluntário no âmbito do Município de Jacareí, disciplinando sua prestação, nas condições que especifica e dá outras providências”



PARECER Nº 226/2020/SAJ/WTBM

Trata-se de Emenda ao Projeto de Lei que visa tratar do serviço voluntário em Jacareí.

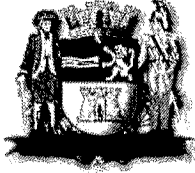
Esta Secretaria já se manifestou sobre o projeto (fls. 07/10) e agora é chamada para se pronunciar sobre a alteração proposta pela EMENDA nº 01.

Considerando que a Emenda ora em análise apenas corrige erro formal que foi apontado no parecer supramencionado, e não onera nem modifica as condições jurídicas já avaliadas anteriormente, **entendo que a proposta está apta para ser apreciada em Plenário.**

À autoridade competente, para ciência e deliberação.

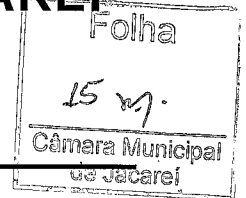
Jacareí, 28 de outubro de 2020

WAGNER TADEU BACCARO MARQUES
CONSULTOR JURÍDICO LEGISLATIVO
OAB/SP Nº 164.303



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 041/2020

Ementa: *Emenda (nº 01) à Projeto de Lei de iniciativa Parlamentar que institui o serviço voluntário no âmbito do Município de Jacareí, nos termos em que específica. Constitucionalidade. Legalidade. Recomendações.*

DESPACHO

Aprova-se o parecer de nº 226/2020/SAJ/WTBM (fls. 14) por seus próprios fundamentos.

Sem prejuízo, em que pese manifestação anterior desta SAJ sobre a propositura, anoto que a redação do artigo 7º se afigura parcialmente imprópria a técnica legislativa, uma vez que Lei não revoga Decreto, cabendo tal providência a norma de igual hierarquia.

Desta forma, recomenda-se a adequação do referido texto.

À Secretaria Legislativa para prosseguimento.

Jacareí, 28 de outubro de 2020.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico